

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

## "Vereador Rubens Xavier de Lima" Estado de São Paulo

## EMENDA IMPOSITIVANTO de 2023

AO PROJETO DE LEI Nº 336/2023.

"Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias."

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária / Executora:	02.11/ 02.11.02	Secretaria de Cultura e Turismo/ Divisão de Cultura
Função:	13	Cultura
Sub-função:	392	Difusão Cultural
Programa:	3001	Difusão Cultural
Ação:	2003	Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da despesa:	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física
Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Valor:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)	
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Fonte:	08	Emendas Parlamentares Individuais
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Função:	99	Reserva de Contingência
Orçamentária Executora:	02.20.01	Encargos Gerais do Município
Unidade		
Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

## JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para custeio da contratação de professores para oficinas esportivas, culturais e educacionais, realizadas pela Secretaria de Cultura no Bairro Piai.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

MUZ Terrendo

LUIZ FERNANDO DE GÓES VIEIRA VEREADOR Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna Recebido em, 1010 1003

Sec. Administrativa

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - 18150-000 - Ibiúna - SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br